ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM OUTUBRO DE 2026.

Às nove horas do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a décima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência do Município de Ji-Paraná, em formato integralmente virtual, por videoconferência, mediante convocação do Presidente, nos termos do Regimento Interno instituído pela Portaria nº 207/IPREJI/2026. A reunião foi realizada via Google Meet, que assegurou a identificação dos participantes, a segurança da informação e o sigilo, sem registro de falha técnica que impedisse a participação ou a votação. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Vagner da Silva (Presidente), todos considerados presentes para todos os efeitos legais e regimentais, inclusive para quórum de instalação e deliberação. Havendo quórum legal, foi declarada aberta a sessão. 1) o Presidente disponibilizou a versão final da ata do mês anterior para leitura e questionamentos, não havendo manifestações, prosseguiu, destacou a pauta e registrou que os documentos a serem analisados a seguir foram disponibilizados em tempo hábil aos conselheiros, para cientificação, estudos e questionamentos, sendo eles: a) Ofício n. 837/IPREJI/2026 (ID 3104176): Solicitando a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná a conferência dos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) e da Despesa Total com Pessoal (DTP) apresentados no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio de 2026 (ID 3114411), em atendimento à solicitação da empresa Rprev Consultoria Atuarial, visando assegurar a consistência das informações utilizadas no estudo e atender às exigências da auditoria do Programa Pró-Gestão RPPS; b) Acórdão do TCE/RO (ID 3118622); c) apresentação do orçamento de 2027 (ID 3118797); d) carteira de Investimento – setembro de 2026 (ID 3118069), e) conciliação bancária – setembro – IPREJI (ID 3101453); f) extrato compensação previdenciária – outubro de 2026 (ID 3118548); g) prestação de contas – setembro (ID 3101415); h) relatório de análise das hipóteses (ID 3118171); i) relatório de estudos e sugestões atuariais (ID 3118233); j) relatório de viabilidade do plano de custeio (ID 3118211); k) regimento interno do conselho deliberativo (ID 3114936); l) regimento interno do conselho fiscal (ID 3114976); m) relatório de análise das hipóteses 2026 (ID 3114462), n) Cronogramaa de Capacitação Preividenciária (ID 3065317), o) Plano de Ação de Educação Previdenciária e Capacitação (ID 3065312), p) Aprovação do Plano de Ação (ID 3065198); .2) Considerando o acesso tempestivo dos membros presentes aos documentos, este Conselho Fiscal delibera enfatizando as informações costantes no Relatório Analítico de Investimento (ID 3118069): em debate, destacou-se o retorno acumulado positivo da carteira em setembro de 2026, no valor de R$ 38.712.600,57, correspondente a aproximadamente 1,39% no mês (retorno mês). Quanto ao retorno acumulado até o mesmo período, a carteira do IPREJI superou a meta de rentabilidade, fixada em 1,29% ao mês (IPCA + 5,80% a.a.). A rentabilidade acumulada alcançada foi de 9,35%, valor 8,06% acima do fixado. Na sequência, o Senhor Presidente destacou a Prestação de Contas Mensal do IPREJI (ID 3101415), que após debate foi aprovada por unanimidade. Acrescentou, ainda, que o documento foi analisado e encaminhado à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, em formato PDF, conforme determina o Decreto Municipal nº 356/2025. No que se refere às obrigações junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública (SIGAP), a transmissão referente ao mês de setembro encontra-se transmitida. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 10h, comprometendo-se a comunicar a data da próxima sessão por meio eletrônico, ofício ou outro canal disponível. E, para constar, eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Vagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

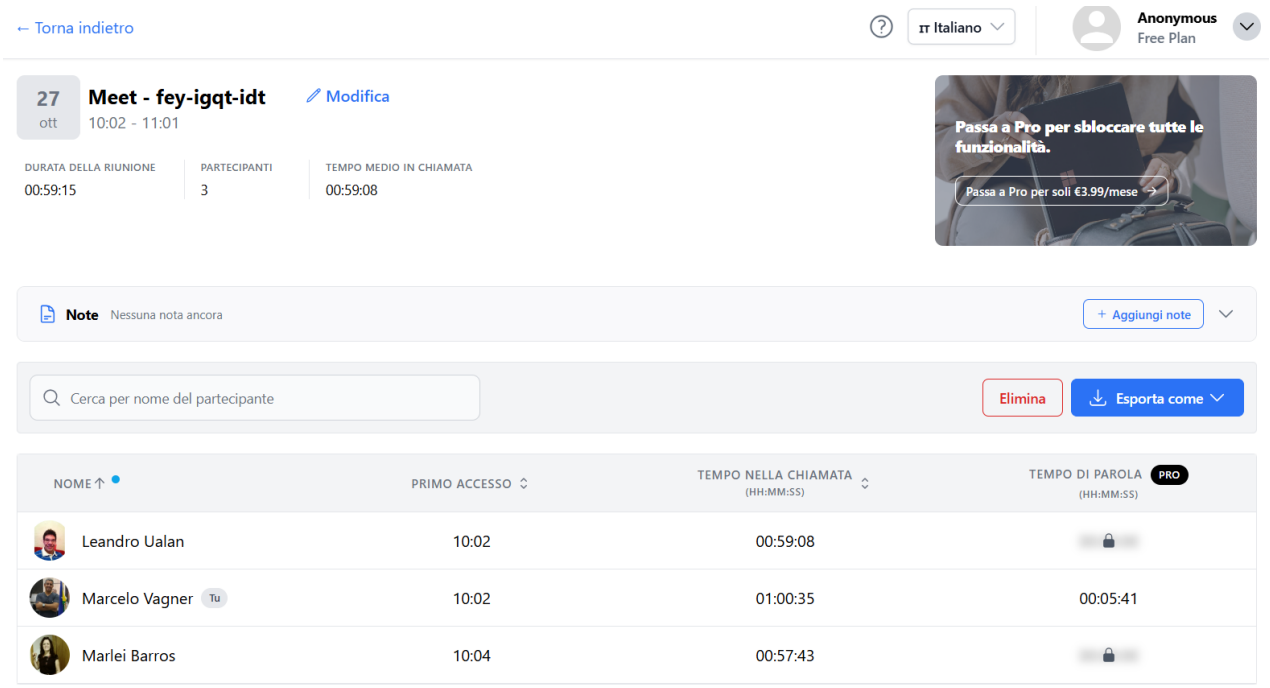
(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros
Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

ANEXO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAGNER DA SILVA**, **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 27/10/2026 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **MARLEI DE BARROS**, **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 27/10/2026 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO**, **Membro Conselho Fiscal de Previdência**, em 27/10/2026 às 11:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br/servicos, informando o ID **3130655** e o código verificador **01559374**.

Referência: Processo nº 4-509/2026. Docto ID: 3130655 v1